

[Signature]

Lei nº 235/90

Emergente: Autoriza a concessão de Abono Emergencial Mensal aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chã Grande,
Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Municipal de Chã Grande aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Chã Grande, estado de Pernambuco, autorizado a conceder a todos os servidores públicos municipais, ativos, inativos, contratados, pensionistas e prestadores de serviços, um Abono Emergencial Mensal de 1 até 200% (Cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, salários, proventos e pensões ou remuneração paga a qualquer título pelo Governo Municipal, compreendendo inclusive os servidores do Poder Legislativo Municipal de Chã Grande, que através da sua Mesa Diretora estabelecerá os mesmos critérios, respeitados os preceitos da Constituição Federal.

Art. 2º - A partir da vigência desta lei a remuneração atribuída aos médicos que prestam ou vierem a prestar serviços profissionais ao Município de Chã Grande, obedecerá o seguinte critério:

N.R. 1.000,00 (Um mil cruzados novos) por cada plantão de vinte e quatro (24) horas.

[Signature]

Art. 3º - O Abono Emergencial Municipal de que trata o artigo 1º desta Lei, vigorará até que seja implantado o posto em execução o Plano de Reclasseificação de cargos dos Servidores Públicos Municipais de Chã Grande, assim como a promulgacao da Lei Orgânica e Estatuto dos Funcionários públicos Municipais de Chã Grande.

Art. 4º - As despesas decorrentes como cumprimento da presente Lei serão custeadas por dotações próprias constantes do Orçamento Municipal no corrente exercício e suplementares, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 1990.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em
16 de Janeiro de 1990.



Ivaldo Lourenço de Queiroz
- Prefeito -